



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03749/11.

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de São João do Cariri. Prestação de Contas do Prefeito Roberto Pedro Medeiros Filho, relativa ao exercício de 2010. Emissão de **parecer favorável** à aprovação das contas. Declaração de atendimento integral aos preceitos da LRF. Aplicação de multa. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00170/12

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03749/11, que trata da Prestação de Contas do Município de São João do Cariri, relativa ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Pedro Medeiros Filho; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em:

1. Declarar o **atendimento integral** pela referido Gestor às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, naquele exercício;
2. Aplicar **multa pessoal**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, ao Sr. Roberto Pedro Medeiros Filho, Prefeito do Município de São João do Cariri, pelo descumprimento das formalidades exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que efetue o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, própria, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada;
3. **Recomendar** ao Prefeito Municipal de São João do Cariri, no sentido de corrigir e prevenir a repetição das falhas apontadas no exercício em análise, sob pena da desaprovação de contas futuras, além da aplicação de outras cominações legais pertinentes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Plenário Ministro João Agripino.

Em 11 de Abril de 2012



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
PROCURADOR(A) GERAL